



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 784/2004

**Súmula:** Altera redação do artigo 2º da Lei 776/2004 e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 2º da Lei nº 776 de 18 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão aplicados na aquisição de quatro micro-ônibus novos tipo escolar com capacidade de 24 a 30 lugares e implantação do Plano Diretor do Município de Vitorino.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2004.

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em	14/04/04
Jornal	Diário de Vitorino
Edição	3207